

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2408 de 21/7/17

DECRETO N. 17.525, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 16.234.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 18 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 16.234.000,00 (dezesesseis milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0025.1.018	Construção de Creches	
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações	250.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.024	Serviços de Assessoria	
40.10-3.3.90.37.01.220000	Locação de Mão de Obra	5.900.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-04.122.0022.2.036	Ajfac - Vicentina Aranha	
40.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental de Qualidade	
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.057.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	

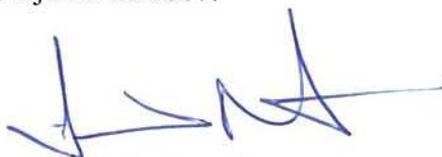
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.10-12.361.0022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.1.90.94.01.220000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	133.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0024.2.083	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - Fundeb	
40.20-3.1.90.94.02.261000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	394.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:		
10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-27.811.0079.2.053	Programa Fadenp	
10.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.037	Benefícios Concedidos	
40.10-3.3.90.46.01.220000	Auxílio Alimentação	3.207.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0024.2.037	Benefícios Concedidos	
40.10-3.3.90.46.01.210000	Auxílio Alimentação	1.000.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.1.90.94.01.220000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.133.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0024.2.083	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - Fundeb	
40.20-3.1.91.13.02.261000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	394.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

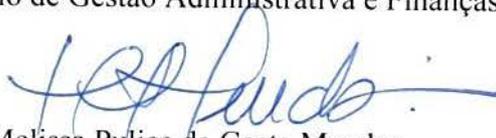
São José dos Campos, 21 de julho de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo